

Em 27/06/2017

[Assinatura]
Secret. Chefe de Gabinete

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**

LEI MUNICIPAL Nº 988 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 807/2013, de 05/12/2013, e alterações que abrange o exercício 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017, aprovada pela Lei nº 950, de 22/06/2016, e a Lei Orçamentária Anual nº 963, de 08/12/2016, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 03 – Coordenadoria de Transportes e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 – Transporte Rodoviário

Recurso: 0999 – Recursos Próprios

Projeto/Atividade: 1.311 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2017, conforme discriminado abaixo:

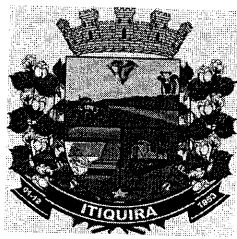
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 03 – Coordenadoria de Transportes e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 – Transporte Rodoviário



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**

Recurso: 0999 – Recursos Próprios

Projeto/Atividade: 1.311 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 03 – Coordenadoria de Transportes e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 – Transporte Rodoviário

Recurso: 0999 – Recursos Próprios

Projeto/Atividade: 1.021 – Pavimentação Asfáltica

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 27 de junho de 2017.


**HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Ação = 1311; Alteração em 31/05/2017 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Planej.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA										
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA										
Unidade: 13.03 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS										
331 1.311 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DA REGIÃO SUL										
P 1 26.782.0088 3.0.00.00.00.00.00.00 00.01.0000 OUTROS RECURSOS										
Contribuição Mantida(UN)										
Total geral:										35.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Ação = 1311; Alteração em 31/05/2017 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA											
	Órgão:	13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							35.000,00	0,00	0,00
	Unidade:	13.03 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS							35.000,00	0,00	0,00
		328 1.311 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO SUL	P	1	26.782.0088	3.0.00.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.000,00	0,00	0,00
Contribuição Mantida(UN)											
Total geral:									35.000,00	0,00	0,00

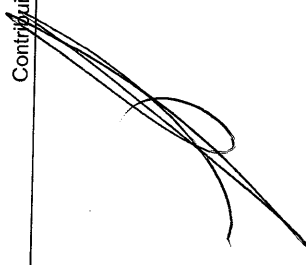
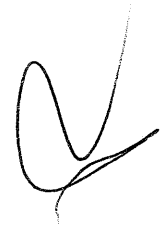
Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

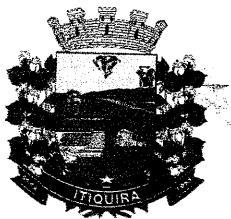
Relação de Despesas Planejadas

Seleção: Ação = 1311; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Unidade: 13.03 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS							
273	1.311 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO SUL	P	1	26.782.0088	3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0000.0000000 Recurso Ordinário	35.000,00
Total geral:							35.000,00

Contribuição Mantida(UN)



CERTIDÃO Nº 020/2017

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pelas servidoras, **Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio** portadora do CPF 935.896.971-72, Matrícula funcional nº 004, e **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 03, portadora do CPF nº 934.966.301-59, Responsáveis pela conferência dos projetos x Leis, entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designadas através da portaria legislativa nº 059/2017, **CERTIFICAMOS** que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 988/2017, originária do Projeto de Lei nº 012/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado, a qual dispõe sobre: “ Autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao plano plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências”.

Itiquira-MT, 03 de julho de 2017.


Gilvana C. Nascimento de Anicésio


Maria Cristina Pereira Vieira